CÂMARA MUNICIPAL

24ª Reunião Ordinária
12/11/2026
- Aprovada por:
Unanimidade ☒
Maioria ☐
- Retirada da Ordem do Dia ☐
- Manter em Ordem do Dia ☐
- Rejeitada ☐
Aprovado em Minuta

O Presidente da Câmara

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº 706/2026

Considerando que:

A. **IMOEARTH-Actividades Imobiliárias, Lda, vieram, pelos poderes conferidos por procuração junta ao processo, requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução da Quinta dos Arcos, área de território localizada em Santo Antão do Tojal, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, no Concelho de Loures;**

B. **A área a delimitar, abrange uma superfície de cerca de 5.050 m², classificada em solo urbano e qualificada como Consolidadas Habitacionais de nível III e verde de recreio e lazer, sendo adjacente ao Aqueduto de Santo Antão do Tojal.**

C. **A transformação desta área fica sujeita à delimitação de Unidade de Execução (UE), conforme também estabelecido nos objetivos delineados para a Subunidade Operativa de Planeamento Tojais – SUOPG 12;**

D. **Considerando que à área abrangida pela Unidade de Execução proposta não se aplica qualquer plano de pormenor, de acordo com os artigos 89.º e 148.º, n.º 4 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, é obrigatório promover, previamente à sua aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciado com antecedência mínima de 5 dias úteis e por período não inferior a 20 dias úteis;**

E. **A Unidade de Execução da Quinta dos Arcos será executada através do sistema de "iniciativa dos interessados", cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos do artigo 149.º do RJIGT;**

F. **A informação dos serviços municipais com o número 27/DU/AF/2026, de 06 de novembro e despacho sobre esta, do Sr. Vereador, registados no documento informático n.º E/194862/2026, propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de Execução da Quinta dos Arcos.**

CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor

Que a Câmara Municipal delibere, *ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 89.º, 147.º, n.º 2, 148.º, n.º 4 e 150.º do RJIGT*, aprovar:

Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Quinta dos Arcos, a desenvolver no sistema de "iniciativa dos interessados", abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 86635/IGT_UE/2026.

Loures, 06 de novembro de 2026

O Vereador

Nuno Dias

Integram esta proposta os seguintes documentos, que devem ser distribuídos: Informação n.º 27/DPU/AF/2026, de 06.11.2026 (E/194862/2026); Termos de Referência da Unidade de Execução da Quinta dos Arcos e respetivos anexos.

M U N I C Í P I O D E L O U R E S

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo
Remeter a RC

Assinatura Digital de:
Nuno Dias
VEREADOR
06/11/2026 12:42:11

DESPACHO:

N.º 27/DPU/AF

DATA 06-11-2026

PROVENIÊNCIA Diretora do DPGU

DESTINATÁRIO Vereador Nuno Dias

Assunto: Unidade de Execução da Quinta dos Arcos – discussão pública

---

Ao Sr. Vereador,

1. A IMOEARTH-Actividades Imobiliárias, Lda, nos termos da procuração junta ao processo 86635/IGT_UE/2026, vem requerer à Câmara Municipal de Loures a delimitação da Unidade de Execução da Quinta dos Arcos (UEQA), ao abrigo do artigo n.º 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos e Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), abrangendo a parcela descrit na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures, sob o nº2864, localizadas em Santo Antão do Tojal, na União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal.
2. A UEQA é parte de uma subunidade operativa de planeamento e gestão, a SUOPG 12 – Tojais, e a sua execução deverá fazer-se através de plano de pormenor ou de unidade de execução, conforme dispõe o artigo n.º 196.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Loures.
3. A UEQA tem como objetivo a execução do PDM de Loures numa área de 5.050m², classificada em solo urbano e qualificada como Consolidadas Habitacionais de nível III e verde de recreio e lazer, sendo adjacente ao Aqueduto de Santo Antão do Tojal.
4. Foram elaborados os termos de referência da UEQA, onde esta unidade é enquadrada e caracterizada e onde se apresenta o seu modelo estratégico, os parâmetros urbanísticos aplicáveis e o sistema de execução a utilizar, estando devidamente fixados em planta cadastral os limites físicos da unidade e a identificação dos prédios abrangidos.

CÂMARA MUNICIPAL

5. A UEQA não está abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, pelo que, previamente à sua aprovação, está sujeita a um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, conforme dispõe o artigo 148.º, n.º 4, do RJIGT.
6. Face ao atrás exposto, propõe-se submeter a deliberação da CML a abertura de um período de discussão pública de 20 dias para a delimitação da UEQA, a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da página eletrónica do Município.
7. Acompanham esta proposta os termos de referência da UEQA.

À consideração superior,

(Assinatura conforme B.I.)

Assinatura Digital de:
Angela Ferreira
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO
06/11/2026 12:18:59

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO
DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

UNIDADE DE EXECUÇÃO QUINTA DOS ARCOS

TERMOS DE REFERÊNCIA



NOVEMBRO
2026

ÍNDICE

1. | INTRODUÇÃO 5

2. | ENQUADRAMENTO NO PDM DE LOURES 6

2.1 | CARTA DE ORDENAMENTO–CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO (DES. 03) 6
2.2 | CARTA DE ORDENAMENTO – ESTRUTURA PATRIMONIAL (DES. 04) 6
2.3 | CARTA DE ORDENAMENTO – ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL (DES. 05) 6
2.4 | CARTA DE ORDENAMENTO – RISCOS AO USO DE SOLO I (DES. 06) 6
2.5 | CARTA DE ORDENAMENTO – RISCOS AO USO DE SOLO II (DES. 07) 6
2.6 | CARTA DE ORDENAMENTO – PROGRAMAÇÃO ESTRATÉGICA (DES. 08) 6
2.7 | CARTA DE OUTRAS CONDICIONANTES I – EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DES. 09) 6
2.8 | CARTA DE OUTRAS CONDICIONANTES II – RECURSOS NATURAIS, PATRIMÓNIO EDIFICADO E ACTIVIDADES PERIGOSAS (DES. 10) 7
2.9 | CARTA DE CONDICIONANTES – RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (DES. 11) 7
2.10 | CARTA DE CONDICIONANTES – RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (DES. 12) 7

3. | CARACTERIZAÇÃO 8

3.1 | TECIDO URBANO 8
3.2 | PAISAGEM 8
3.3 | MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS 8
3.4 | CADASTRO 8

4. | MODELO ESTRATÉGICO 9

4.1 | OBJECTIVOS 9
4.2 | LINHAS DE ORIENTAÇÃO 10
4.2.1 | Forma urbana 10
4.2.2 | Estrutura Ecológica 10
4.2.3 | Mobilidade, Rede Viária e Pedonal 11
4.2.4 Outras Infraestruturas 11

5. | PARÂMETROS URBANÍSTICOS 12

5.1 | EDIFICABILIDADE E USOS 12
5.2 | CEDÊNCIAS 12
5.3 | CÁLCULO DO ÍNDICE MÉDIO DE UTILIZAÇÃO (IMU) E DO ÍNDICE DE CEDÊNCIA MÉDIO (ICM) 12

6. | EXECUÇÃO 14

6.1 | SISTEMA DE EXECUÇÃO 14
6.2 | ENCARGOS E BENEFÍCIOS 15

7. | PEÇAS DESENHADAS 16

8. ANEXOS ..... ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

COORDENAÇÃO GERAL:

Vereador: Nuno Dias

Diretora do DPU: Arquiteta Ângela Ferreira

Chefe da DPDM: Arquiteta Ana Paula Félix

EQUIPA TÉCNICA:

Angela Ferreira, arquitetura

Amélia Silva, engenharia

Marcia Afonso, Paisagismo

Paulo Moura, desenho

Zélia Serra, apoio administrativo

1. | INTRODUÇÃO

O presente documento consiste na proposta dos termos de referência para a delimitação de uma unidade de execução para a área, doravante designada por Quinta dos Arcos, tendo por base o DL 80/2015 de 14 de maio- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e o Plano Diretor Municipal de Loures (PDML) publicado em DR, 2ª série, Declaração n.º 57/2025/2, de 1 de abril, DR, 2.ª série e do Aviso n.º 5506/2026/2, de 12 de março.

A Quinta dos Arcos, integra na hierarquia do sistema urbano, em sede do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o nível III. Este nível integra os perímetros urbanos de Bucelas, Fanhões, Frielas, Lousa, Pinheiro de Loures, Tojais Nascente, Tojais Poente e Unhos.

Estabelece o Título XI do RPDM a sua Programação e Execução através de um conjunto de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) e Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUOPG), identificadas e programadas nos termos definidos pelos artºs 194º a 196º, com objetivos estratégicos e específicos para a sua concretização de acordo com as condições hierárquicas, funcionais e urbanas.

A Quinta dos Arcos, integra a UOPG D – Eixo Logístico dos Tojais que determina um conjunto de objetivos estratégicos a considerar no desenvolvimento daquele território e, a SUOPG 12 – Tojais, onde a forma de execução obriga a plano de pormenor ou unidade de execução, cumprindo com os objetivos e parâmetros urbanísticos em consonância com os conteúdos programáticos daquela SUOPG.

A oportunidade de delimitação da Unidade de Execução decorre da proposta de integrar a utilização da área qualificada de solo *Urbano - Espaços Verdes: A Colmatar de Verde de Recreio e Lazer*.

A programação e sistema de execução a considerar para a unidade de execução assentam no articulado do RJIGT, nomeadamente artº 146º a 152º e no RPDMLoures artigos 184º a 196º.

2. | ENQUADRAMENTO NO PDM DE LOURES

2.1 | CARTA DE ORDENAMENTO–CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SOLO (DES. 03)

SOLO URBANO

- Espaços Verdes: A Colmatar de Verde de Recreio e Lazer. artº 117º a 119º do RPDML.

- Espaços Residenciais: Consolidadas Habitacionais de nível III, artº 63º a 65º do RPDML.

2.2 | CARTA DE ORDENAMENTO – ESTRUTURA PATRIMONIAL (DES. 04)

Conjuntos de Valor Patrimonial, Núcleo Antigo, NA11 - Santo Antão do Tojal

Zona de Proteção dos Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação, Palácio da Mitra, aqueduto, IC15

Monumento de Interesse Público, Aqueduto, Portaria nº 740-AH/2012 de 24 de dezembro (ZEP)

2.3 | CARTA DE ORDENAMENTO – ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL (DES. 05)

Estrutura Ecológica Nacional e da União Europeia - Estrutura Ecológica Urbana – Áreas Vitais e Valores Naturais, artº 163º a 166º do RPDML.

2.4 | CARTA DE ORDENAMENTO – RISCOS AO USO DE SOLO I (DES. 06)

Geodinâmica

Risco Sísmico Muito Elevado, artigo 180º do RPDML.

2.5 | CARTA DE ORDENAMENTO – RISCOS AO USO DE SOLO II (DES. 07)

Ruído – Classificação Acústica – Zonas de Conflito- Mista e Sensível; artigos 182º a 183.º do RPDML.

2.6 | CARTA DE ORDENAMENTO – PROGRAMAÇÃO ESTRATÉGICA (DES. 08)

A área de intervenção integra-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) D – Eixo Logístico dos Tojais, e Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão (SUOPG) 12 – Tojais, artigos 194º a 196º do RPDML.

2.7 | CARTA DE OUTRAS CONDICIONANTES I – EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DES. 09)

Aeroportos e aeródromos - Zona 8 Consulta Obrigatória (cotas superiores a 245).

2.8 | CARTA DE OUTRAS CONDICIONANTES II – RECURSOS NATURAIS, PATRIMÓNIO EDIFICADO E ACTIVIDADES PERIGOSAS (DES. 10)

Zona de Proteção dos Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação - Palácio da Mitra, aqueduto, pombais, chafarizes, igreja, monumental portão de entrada e toda a área murada da antiga quinta.

2.9 | CARTA DE CONDICIONANTES – RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (DES. 11)

Não se verifica.

2.10 | CARTA DE CONDICIONANTES – RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (DES. 12)

Não se verifica.

3. | CARACTERIZAÇÃO

3.1 | TECIDO URBANO

A parcela designada por Quinta dos Arcos, localiza-se na zona urbana consolidada de Santo Antão do Tojal, e integra-se numa envolvente predominantemente habitacional, marcada pelos edifícios e moradias da Quinta do Aqueduto e pela nova Unidade de Saúde de Santo Antão do Tojal.

Este tecido encontra-se na proximidade do Aqueduto de Santo Antão do Tojal, (também conhecido como Aqueduto dos Arcos), com dois quilómetros de comprimento e está assente em mais de 90 arcos, sendo que o mais largo se abre sobre a estrada nacional.

3.2 | PAISAGEM

A área de intervenção, quanto ao seu enquadramento paisagístico geral, é no essencial um planalto, com limite no Imóvel de Interesse Publico denominado Aqueduto de Santo Antão do Tojal.

A parcela integra a EEM nomeadamente áreas vitais a observar a proteção dos recursos, valores e sistemas naturais como base de desenvolvimento de espaços verdes de recreio e lazer. Esta área que integra a EEM, apresenta-se contigua ao Aqueduto de Santo Antão do Tojal, como zona verde única e de valorização do Imóvel patrimonial.

3.3 | MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

A parcela tem acesso através da via urbana Alameda Arquiteto António Canevari.

Na área envolvente à unidade de execução verifica-se existirem redes das várias infraestruturas de subsolo, contudo terá de ser avaliado se as mesmas têm capacidade para servir a carga edificatória estimada.

3.4 | CADASTRO

A Quinta dos Arcos é constituída por parcela única, titulada por Serafim de Oliveira Ferreira e Isabel da Conceição Reis Braga Ferreira, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures, sob o nº2864, da freguesia de Santo Antão do Tojal, inscrita na matriz urbana sob o rustico nº 111, secção 1l, união de freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, com a área de 5.050 m².

4. | MODELO ESTRATÉGICO

4.1 | OBJECTIVOS

O RPDM de Loures define na UOPG D – Eixo Logístico dos Tojais e na SUOPG 12 – Tojais, um conjunto de objetivos programáticos a que devem obedecer os sistemas de execução territorial.

No caso da área que se pretende delimitar como unidade de execução, cumpre integrar no modelo estratégico a desenvolver, alguns dos objetivos dispostos pelas UOPG e SUOPG diretamente implícitos na operação em causa, nomeadamente:

- Objetivos estratégicos da UOPG;

a) Consolidação do perímetro urbano de Santo Antão do Tojal e São Julião do Tojal, criando condições para um melhor desenvolvimento do seu papel de centralidade local, integrador dos aglomerados de menor nível hierárquico;

d) Concretização da estrutura ecológica municipal atribuindo-lhe um papel de elemento agregador dos diferentes espaços e simultaneamente de salvaguarda, no sentido de assegurar a harmonização dos diferentes usos, através de cortinas arbóreas, contribuindo assim para o equilibro do espaço urbano;

- Objetivos da SUOPG;

c) Concretização dos espaços residenciais de colmatação, promovendo áreas habitacionais qualificadas, de tipologia diversificada e ajustadas à escala dos aglomerados onde se inserem, que complementem as necessidades do tecido empresarial emergente;

d) Concretização da estrutura ecológica urbana, atribuindo-lhe um papel relevante na ordenação do urbano-industrial;

Considerações, dentro do quadro das orientações territoriais fundamentais em sede do RPDMLoures;

- Cedências geradas pela operação urbanística, destinadas a espaços verdes a integrar o domínio municipal, devidamente tratadas;
- Valorização ambiental integrada nos espaços a edificar;

A qualificação de uso de solo para esta área visa estabelecer coerência e homogeneidade funcional, associado a um desenho urbano integrado numa visão territorial mais extensiva.

Pretende-se a qualificação do ambiente urbano através de espaços de verde de uso público enquadradores do Património classificado em presença, maior permeabilidade de solo nas zonas a edificar, melhoria das vias de acesso local com passeios alargados, acompanhados de elementos naturalizados e bolsas de estacionamento.

4.2 | LINHAS DE ORIENTAÇÃO

4.2.1 | Forma urbana

- A edificabilidade deverá acomodar-se preferencialmente em uso do solo Consolidadas Habitacionais de nível III, garantindo um alinhamento com a urbanização já existente a norte da parcela;
- O desenho deve assegurar a articulação integrada com a zona de parque a desenvolver na área de verde de recreio e lazer, adjacente ao Aqueduto, Imóvel Classificado;
- Constituir-se como espaço qualificador da envolvente;
- Os acessos deverão garantir o alinhamento com a atual Alameda Arquiteto António Canevari, e respeitando o recuo adequado à proteção ao Imóvel classificado, garantindo nessa área espaço verde de utilização publica, contribuindo para uma articulação entre o imóvel e a nova urbanização;

4.2.2 | Estrutura Ecológica

A proposta da Estrutura Ecológica deverá atender ao facto do presente Espaço Verde de Recreio e Lazer estar na continuidade da mesma categoria na Urbanização da Quinta do Aqueduto.

Assim, estabelece-se um conjunto de disposições ao nível da Estrutura Ecológica Urbana que devem ser atendidas na presente Unidade:

- Criação de espaço verde de utilização coletiva, totalmente alinhado e articulado com o espaço verde existente da Quinta do Aqueduto;
- Criação de percursos pedonais minimamente infraestruturados com ligações ao espaço verde da Quinta do Aqueduto e ao espaço urbano envolvente, bem como valorizar o imóvel classificado em presença;
- A vegetação arbórea e arbustiva em boas condições sanitárias deverá ser mantida, com especial atenção para as espécies autóctones.

4.2.3 | Mobilidade, Rede Viária e Pedonal

Deverá manter-se a faixa de rodagem existente na Alameda Arquiteto António Canevari, seguida de estacionamento e passeio dimensionado em conformidade com o RPDM.

4.2.4 Outras Infraestruturas

As infraestruturas urbanas de suporte ao funcionamento da unidade de execução, como seja, o sistema de abastecimento de água, o sistema de drenagem de águas residuais e pluviais, o sistema de distribuição de energia e de telecomunicações, terão de ser caracterizados, avaliando-se as necessidades de reforço das infraestruturas territoriais a considerar como encargo da mesma.

Anexamos a este documento o parecer emitido pelos SIMAR relativamente às condições de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais.

5. | PARÂMETROS URBANÍSTICOS

5.1 | EDIFICABILIDADE E USOS

No caso do uso do solo *Consolidadas Habitacionais de nível III*, e não se tratando de operação de loteamento, deverá ser respeitada a morfologia e tipologia do tecido urbano onde se insere, nomeadamente, cumprir os alinhamentos, moda da altura de fachada, volumetria e ocupação no lote.

A edificabilidade gerada pelo regime de compatibilidade em *Espaços de Verde de Recreio e Lazer* deverá acomodar-se, preferencialmente, na área qualificada como *Consolidadas Habitacionais de nível III*.

Esta transferência não poderá subverter os usos da qualificação do solo confinante ou, implicar roturas no tecido envolvente.

Assim os parâmetros urbanísticos a respeitar são os que resultarem da aplicação dos artigos 64º e 65º do RPDML.

5.2 | CEDÊNCIAS

Para cálculo das cedências, considerou-se o critério estabelecido pela SUOPG 12 – Tojais;

(...) b) O plano de pormenor ou unidades de execução deverá fixar índices de cedência média de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 192.º, não podendo estes índices ser inferiores a 0,60.; nem inferiores a 70% da área qualificada como *Espaços de Verde de Recreio e Lazer*.

Serão a integrar o domínio municipal por aplicação do ICM:

- As áreas para espaços verdes em conformidade com as orientações constantes no presente documento.

5.3 | CÁLCULO DO ÍNDICE MÉDIO DE UTILIZAÇÃO (IMU) E DO ÍNDICE DE CEDÊNCIA MÉDIO (ICM)

Critérios estabelecidos pelo RPDM no seu articulado, 191º e 192º para o cálculo do IMU e ICM:

Tratando-se de operação urbanística única, incindindo apenas numa unidade cadastral em área consolidada, dispensa-se a definição de Índice medio de utilização,

ICM: *(…) resulta preferencialmente do quociente entre a área total de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos que devam integrar o domínio público municipal e o valor total da superfície de pavimento de construção adotada para o cálculo do IMU (…).*

ICM = Área de cedência mínima a considerar de 0.60, nos termos da SUOPG 12 – Tojais, conjugado com o mínimo de 70% da área qualificada como *Espaços de Verde de Recreio e Lazer, nos termos dos artigos 58º, 115º e 116º do RPDML.*

Todos os valores apurados constantes neste documento derivam da aplicação dos índices máximos e mínimos estabelecidos em RPDM à área descrita pela Conservatória do Registo Predial, estando por isso sujeitos a confirmação aquando da operação urbanística para a concretização deste território, considerando a edificabilidade gerada pelo desenho urbano e o rigor associado à escala de desenvolvimento dos projetos

.

6. | EXECUÇÃO

6.1 | SISTEMA DE EXECUÇÃO

O território respeitante à parcela Quinta dos Arcos deve concretizar-se através da delimitação de Unidade de Execução, de acordo com o estabelecido pelos artº 146º a 152º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e artº 195º e 196º do RPDM.

O sistema de execução a adotar, para a concretização da unidade de execução, será o previsto pelo 149º *Sistema de iniciativa dos interessados* do DL 80/2015 de 14.5 – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Artº 149º

1 — No sistema de iniciativa dos interessados, a execução dos planos de âmbito municipal e intermunicipal deve ser promovida pelos proprietários ou pelos titulares de outros direitos reais relativos a prédios abrangidos no plano, ficando estes obrigados a prestar ao município a compensação devida de acordo com as regras estabelecidas nos planos ou em regulamento municipal.

2 — Os direitos e as obrigações dos participantes na unidade de execução são definidos por contracto de urbanização.

3 — De acordo com os critérios estabelecidos na lei e nos planos, cabe aos particulares proceder à redistribuição dos benefícios e encargos resultantes da execução do instrumento de planeamento entre todos os proprietários e titulares de direitos inerentes à propriedade abrangidos pela unidade de execução, na proporção do valor previamente atribuído aos seus direitos.

4 — A valorização prévia a que se refere o número anterior refere -se à situação anterior à data da entrada em vigor do plano, sendo, na falta de acordo global entre os intervenientes, estabelecida nos termos aplicáveis ao processo de expropriação litigiosa, com as necessárias

adaptações.

5 — Nos títulos emitidos no âmbito do procedimento de controlo prévio administrativo menciona -se a compensação prestada ou que esta não é devida.

6 — É proibida a transmissão em vida ou o registo com base em título de operação urbanística que não contenha alguma das menções a que se refere o número anterior.

6.2 | ENCARGOS E BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido pelo artº 187º do RPDM de Loures, na execução das intervenções urbanísticas deverá haver *(...) a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos (...).*

Como encargos consideram-se:

- A cedência da área *A Colmatar de Verde de Recreio e Lazer* ao domínio municipal;

- A execução da via de prolongamento da Alameda Arquiteto António Canevari;

- Todas as obras de urbanização e infraestruturas locais necessárias à operação urbanística e as que implicam o seu reforço fora da UE;

Como benefícios considera-se a edificabilidade referida no ponto 5.1.

Os encargos decorrentes da operação urbanística, bem como os benefícios, serão atribuídos na sua totalidade, à entidade promotora.

7. | PEÇAS DESENHADAS

DESENHO 01 - Delimitação da Unidade de Execução sobre Ortofotomapa

DESENHO 02 - Delimitação da Unidade de Execução sobre Carta Cadastral

DESENHO 03 – Extratos das Cartas de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo

DESENHO 3A - Extratos das Cartas de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo – Perímetros Urbanos

DESENHO 04 – Extratos das Cartas de Ordenamento – Estrutura Patrimonial

DESENHO 05 – Extratos das Cartas de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal

DESENHO 06 – Extratos das Cartas de Ordenamento – Riscos ao Usos de Solo I

DESENHO 07 – Extratos das Cartas de Ordenamento – Riscos ao Uso de Solo II

DESENHO 08 – Extratos das Cartas de Ordenamento – Programação e Execução

DESENHO 09 – Extratos das Cartas de Outras Condicionantes I – Equipamento e Infraestruturas

DESENHO 10 – Extratos das Cartas de Outras Condicionantes II – Recursos Naturais, Património Edificado e atividades Perigosas

DESENHO 11 – Extratos das Cartas de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional

DESENHO 12 – Extratos das Cartas de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional

DESENHO 07 – Extratos das Cartas de Ordenamento – Riscos ao Uso de Solo III

ANEXO 1 – Certidão da Conservatória

2ª Conservatória do Registo Predial de Loures — Freguesia Santo Antão do Tojal

2864/20050223

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: CP-3448-83752-110714-002864

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 10688, Livro Nº: 34, Secção: 2

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: QUINTA DOS ARCOS
SITUADO EM: Santo Antão do Tojal

ÁREA TOTAL: 5050 M2
ÁREA DESCOBERTA: 5050 M2

MATRIZ nº: 111 NATUREZA: Rústica
SECÇÃO Nº: 1I
FREGUESIA: Santo Antão e São Julião do Tojal.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Poço com engenho, horta e diversas árvores de fruto.
norte: Alameda Arquitecto António Canevari; sul: Joaquim Ribeiro Realista; nascente: Rua dos Arcos; poente: terreno público
Desanexado o prédio 3336 e integrados no domínio público municipal 240m2
DESCRIÇÃO ATUALIZADA

O(A) Conservador(a), em substituição
Alda Maria Oliveira Gonçalves

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Odivelas.
AP. 9258 de 2015/04/23 17:40:56 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2015/04/23 17:40:56 UTC
ABRANGE 3 PRÉDIOS

CAUSA : Sucessão Hereditária e Partilha

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** SERAFIM DE OLIVEIRA FERREIRA
NIF 136760139
Casado/a com ISABEL DA CONCEIÇÃO REIS BRAGA FERREIRA no regime de Comunhão de adquiridos
NIF do Conjuge 121789349

2ª Conservatória do Registo Predial de Loures — Freguesia Santo Antão do Tojal

2864/20050223

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Morada: Rua dos Arcos, 12A, Santo Antão do Tojal
Localidade: Loures
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** CELESTE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FERREIRA
NIF 121272834
** FERNANDO VITORINO FERREIRA
NIF 121272826

O(A) Conservador(a)
Maria Domingas Pinto da Silva Perdigão

2ª Conservatória do Registo Predial de Loures
OFICIOSO
AP. 822 de 2018/12/11 14:30:02 UTC - Ónus de Não Fraccionamento
Registado no Sistema em: 2018/12/20 14:30:02 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

PRAZO: 10 ANOS
COM INÍCIO EM: 2018/12/11

O(A) Conservador(a), em substituição
Alda Maria Oliveira Gonçalves

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 03-07-2026 e válida até 03-01-2027



LEGENDA



PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais:

Rede Ferroviária | Cotas e Curvas de nível
Rede Viária | Linhas de água
Edificado | Toponímia

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DRDEM_DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato do Ortofotomapa -

Delimitação da UE sobre Ortofotomapa

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

peça gráfica Nº 01 PDM NOV26

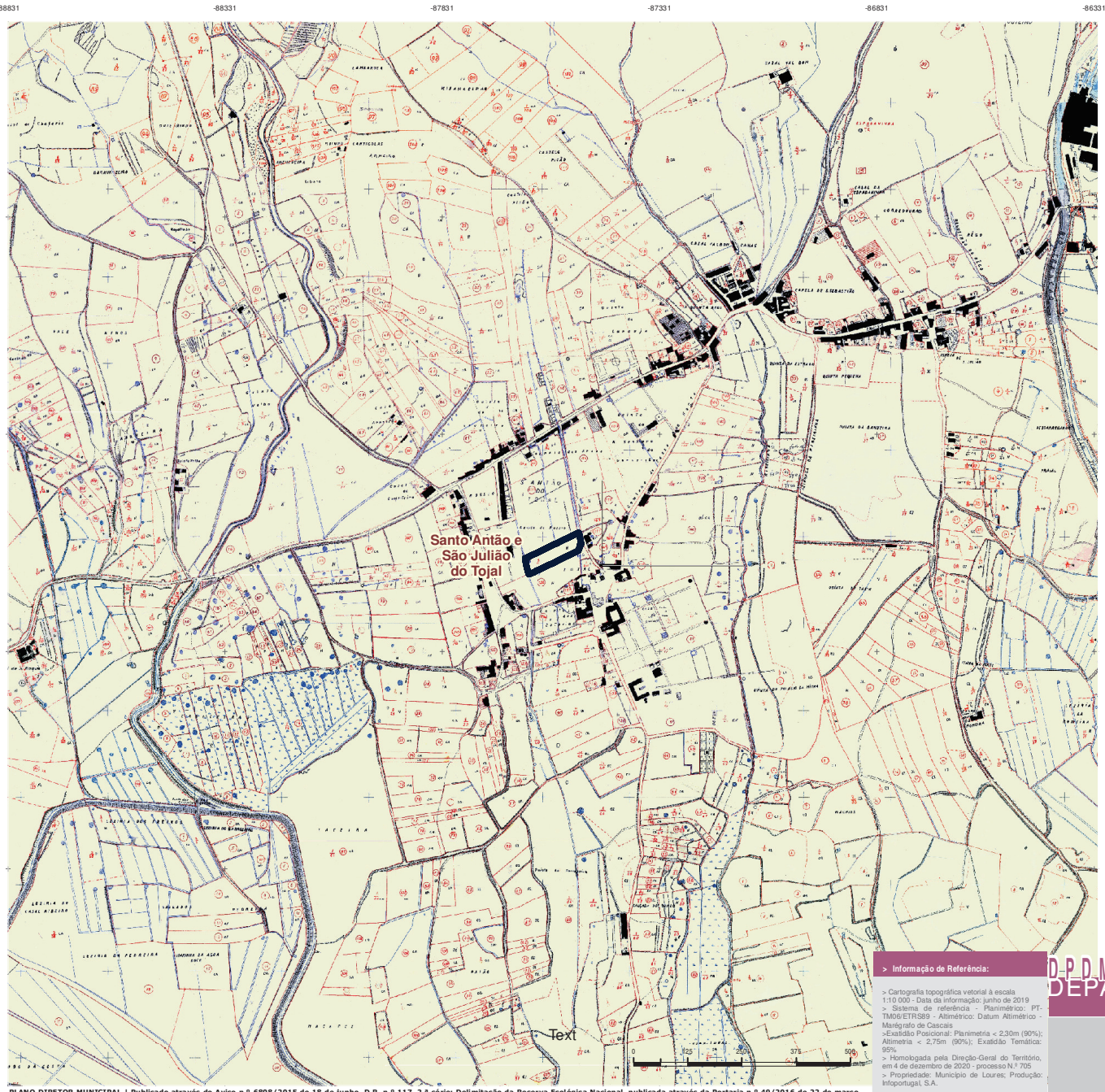

LEGENDA



PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia | Loures

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003.
Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DPDM, DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Planta Cadastral -

Delimitação da UE sobre Planta Cadastral

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| **Paulo Moura, Des.º**
| **Zélia Serra, Adm.ª**

esc. 1:10000

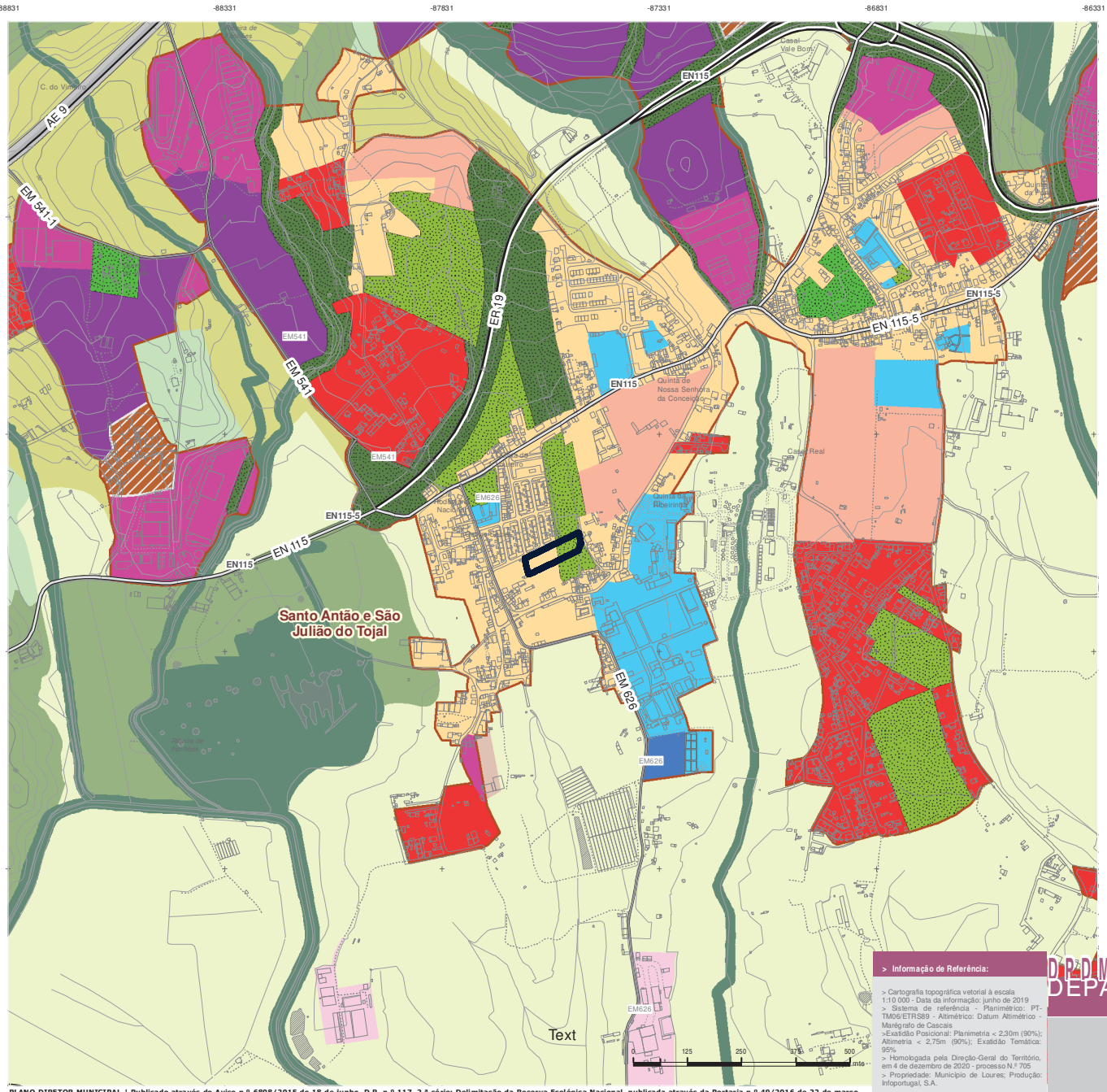

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia

LEGENDA

Solo Rústico

Espaços Agrícolas

- Espaços Agrícolas, Espaços Agrícolas, Áreas Agrícolas Prioritárias de Baixas Aluvionares
- Espaços Agrícolas, Espaços Agrícolas, Outras Áreas Agrícolas Prioritárias

Solo Rústico (Espaços Florestais)

- Espaços Florestais, Espaços Florestais, Espaços Florestais Mistos
- Espaços Florestais, Espaços Florestais, Espaços Florestais de Proteção

Solo Rústico (Outros Espaços)

- Espaços Naturais, Espaços Naturais, Espaços Naturais
- Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos, Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos, Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos
- Espaços Afetos a Atividades Industriais, Espaços Afetos a Atividades Industriais, Espaços Afetos a Atividades Industriais
- Aglomerados Rurais, Aglomerados Rurais, Aglomerados Rurais
- Espaços de Ocupação Turística, Espaços de Ocupação Turística, Espaços de Ocupação Turística

Espaço destinado a equipamentos e outras estruturas

- Espaço destinado a Equipamentos e Outras Estruturas, Áreas de Infraestruturas existentes e propostas, Infraestruturas Aeroportuárias - Heliporto de Salemas
- Espaço destinado a Equipamentos e Outras Estruturas, Áreas de Infraestruturas existentes e propostas, Outras Infraestruturas
- Espaço destinado a Equipamentos e Outras Estruturas, Equipamentos – Parque Municipal de Montachique, Equipamentos – Parque Municipal de Montachique
- Espaço destinado a Equipamentos e Outras Estruturas, Indústrias Isoladas, Indústrias Isoladas
- Espaços de Uso Especial, Outras Infraestruturas

Solo Urbano

- Espaços Residenciais, Consolidadas Habitacionais
- Espaços Residenciais, A Colmatar de Habitacionais
- Espaços Residenciais, Habitacionais a Reestruturar
- Espaços Residenciais, Habitacionais a Reestruturar e Legalizar

Solo Urbano (Espaços Atividades Económicas)

- Espaços de Atividades Económicas, Consolidadas de Indústria e Terciário
- Espaços de Atividades Económicas, Consolidadas Terciárias
- Espaços de Atividades Económicas, Indústria e Terciário a Reestruturar
- Espaços de Atividades Económicas, Terciárias a Reestruturar
- Espaços de Atividades Económicas, Mistas a Reestruturar
- Espaços de Atividades Económicas, A Colmatar de Indústria e Terciário
- Espaços de Atividades Económicas, Ciência e Tecnologia

Solo Urbano (Espaços de Uso Especial)

- Espaços de Uso Especial, Consolidadas de Equipamentos e Outros Usos de Interesse Público
- Espaços de Uso Especial, A Colmatar de Equipamentos e Outros Usos de Interesse Público
- Espaços de Uso Especial, Consolidadas Turísticas
- Espaços de Uso Especial, Outras Infraestruturas
- Espaços de Uso Especial, Infraestruturas Aeroportuárias - Aeroporto de Lisboa

Solo Urbano (Espaços Verdes)

- Espaços Verdes, Verde de Proteção e Enquadramento
- Espaços Verdes, Verde de Recreio e Lazer
- Espaços Verdes, A Colmatar de Verde de Recreio e Lazer
- Espaços Verdes, Verde Misto
- Espaços Verdes, Áreas de Requalificação Ambiental

Transporte Público em Sítio Próprio

- TPSP - Eixo
- TPSP - Espaço Canal

Rede Ferroviária Pesada

- Rede Ferroviária Pesada

Rede Viária

- Rede Viária - Existente
- Rede Viária - Proposta
- Rede Viária - Espaço Canal
- IF Interface

Unidade Territorial

- Norte agrícola

Manutenção Condicionada

- Manutenção Condicionada

Perimetros Urbanos

- Perimetros Urbanos

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DRDM DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Ordenamento -

Classificação e Qualificação do Solo

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000



LEGENDA

Perímetros Urbanos - Níveis

- I
- II
- III
- IV
- V
- VI

- TPSP - Eixo
- TPSP - Espaço Canal
- Rede Ferroviária Pesada
- Rede Viária - Existente
- Rede Viária - Proposta
- Rede Viária - Espaço Canal

- IF Interface
- Unidade Territorial
- Manutenção Condicionada

Nivel, Perímetro

- Sacavém; Loures / Correio-Mor; Loures / Infantado
- Camarate
- Tojais Nascente; Lousa; Tojais Poente; Fanhões; Unhos; Pinheiro de Loures; Frielas; Atividades Económicas-Bu... Norte; Bucelas
- Montemor; Pintéus; Zambujeiro; A-das-Lebres
- Serra da Alrota; Montachique; Freixial; Vila de Rei; Ribas de Cima; Freixeira; Manjoeira; Torre da Besoeira; Boavista à Murteira; Murteira; Casal das Pipas; Mato Antão / Almarjão; Ribas de Baixo; Casainhos; Palhais; Guerreiros; Vila Nova; Salemas; Bemposta; Tocadelos; Casal do Forno; Carcavelos; Torneiro; Tojalinho; Mato da Cruz; Olival Queimado; Quinta da Bola; Ponte de Lousa; Monjões; A-dos-Cães
- Atividades Económicas: Freixial/Casal do Bonjardim; A-das-Lebres; EN116-Perímetro 1; EN116-Perímetro 2; Casal do Forno; Bucelas Sul; Freixeira/Carras...

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DPDM DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Ordenamento -

Classificação e Qualificação do Solo - Perimetros Urbanos

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

peça gráfica Nº 3a PDM NOV26

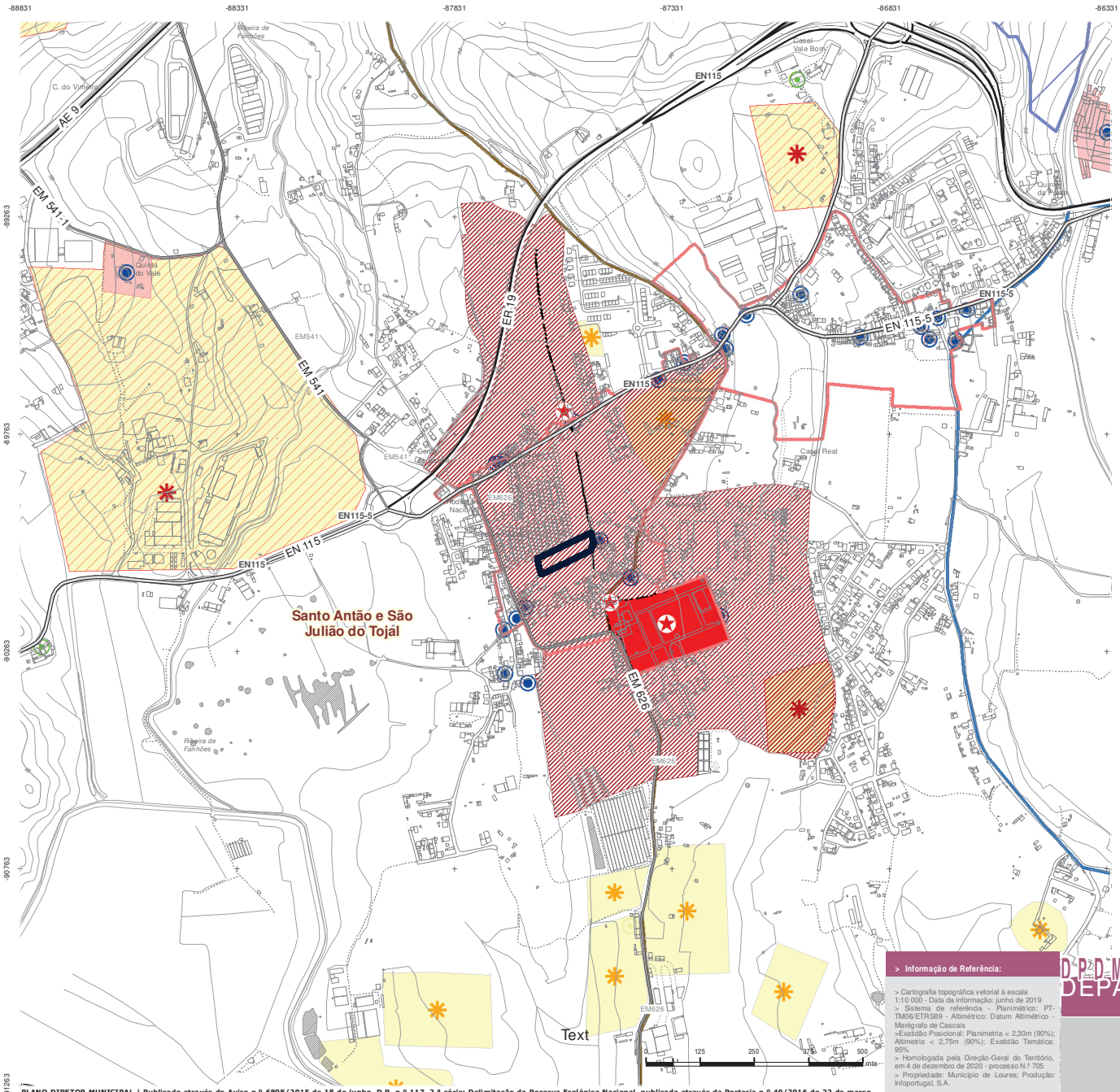

LEGENDA

Conjuntos de Valor Patrimonial

Categoria
- Conjunto Urbano
- Núcleo Antigo

Imóveis Classificados e em Vias de Classificação

Categoria
- Monumento Nacional
- Imóvel de Interesse Público
- Monumento de Interesse Municipal
- Imóvel em Vias de Classificação
- Imóveis Classificados - Áreas
- Zona de Protecção de Imóveis Classificados

Categoria
- 0 Valor Isolado
- Valores Isolados - Áreas

Valores Arqueológicos

Grau
- 8 1
- 8 2

Áreas

Grau
- 1
- 2

Categoria
- Quintas e casais com interesse cultural e de recreio

Percursos culturais e de recreio

Designacao
- Antiga Estrada Militar
- Caminho Loures - Lousa
- Caminho Loures - Montemor
- Caminho Lousa - Vila de Rei
- Caminho Ribeirinho
- Caminho Sacavém - Apelação
- Caminho Sacavém - Santa Iria da Azóia
- Caminho das Costeiras
- Caminho de Fátima
- Caminho do Povo
- Caminho do Trancão
- Caminho dos Aglomerados Rurais
- Estrada do Forte

Área de paisagem de valor cultural

Categoria
- Bolores-Migarrinhos
- Encosta de Lousa
- Paisagem Compartimentada
- Ribeira de Casainhos
- Serra de Água
- Vale Encaixado do Zambujal
- Vale Nogueira
- Vale do Pequeno Trancão e Envolvente do Freixial
- Vila Nova
- Vinha

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia | Loures

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DRDM_DIVISAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Ordenamento -

Estrutura Patrimonial

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

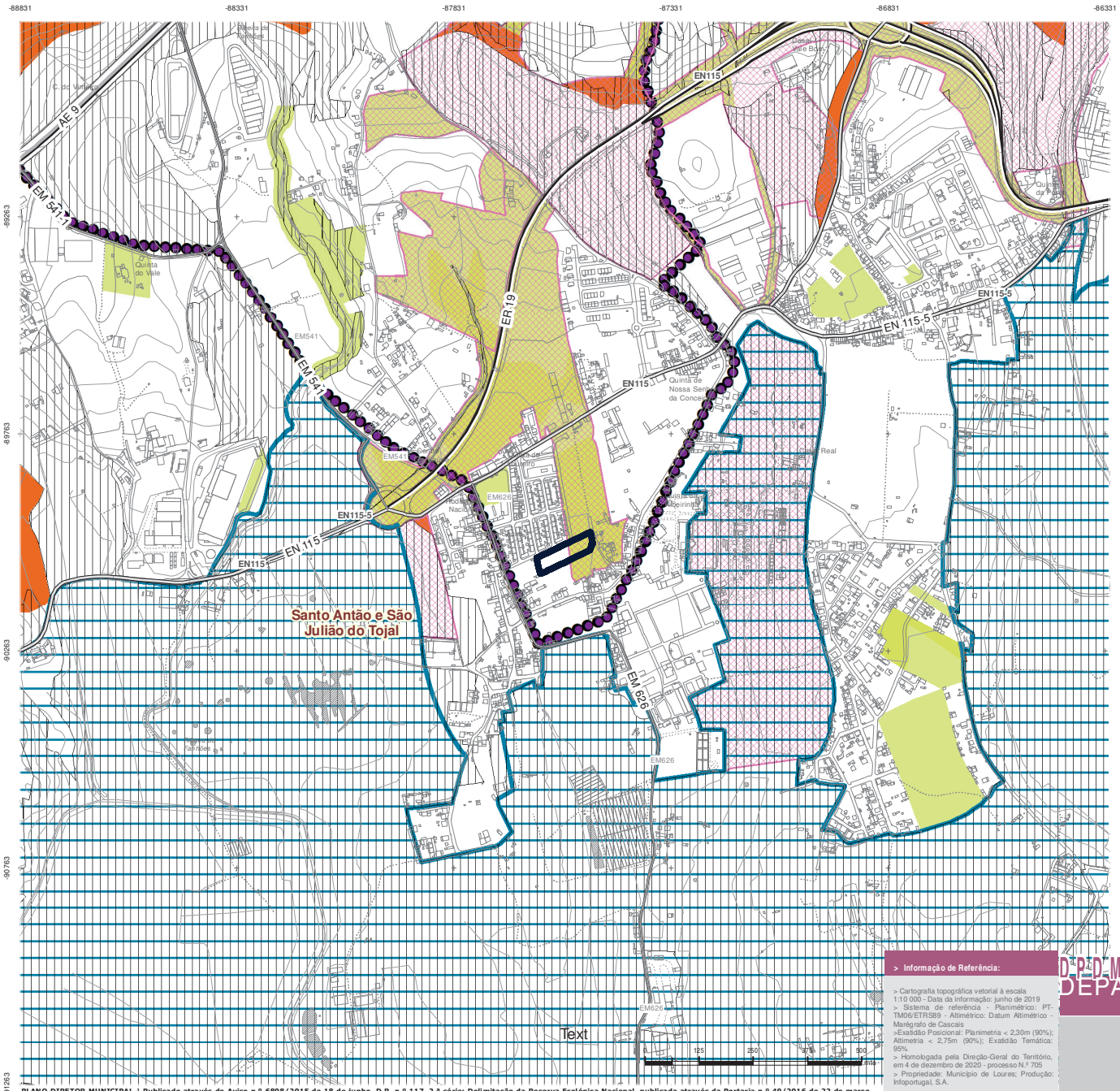

LEGENDA

Nível Nacional e Europeu

- Nível Nacional e Europeu

Nível Regional

Rede Primária

- Área Estruturante Primária
- Corredor Estruturante Primário

Rede Secundária

- Áreas Estruturantes Secundárias
- Corredor Estruturante Secundário

Nível Local

- Valores Naturais
- Estrutura Ecológica Urbana
- Áreas Vitais
- Corredores Vitais
- Região Demarcada de Vinho de Bucelas

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DPDM, DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Ordenamento -

Estrutura Ecológica Municipal

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

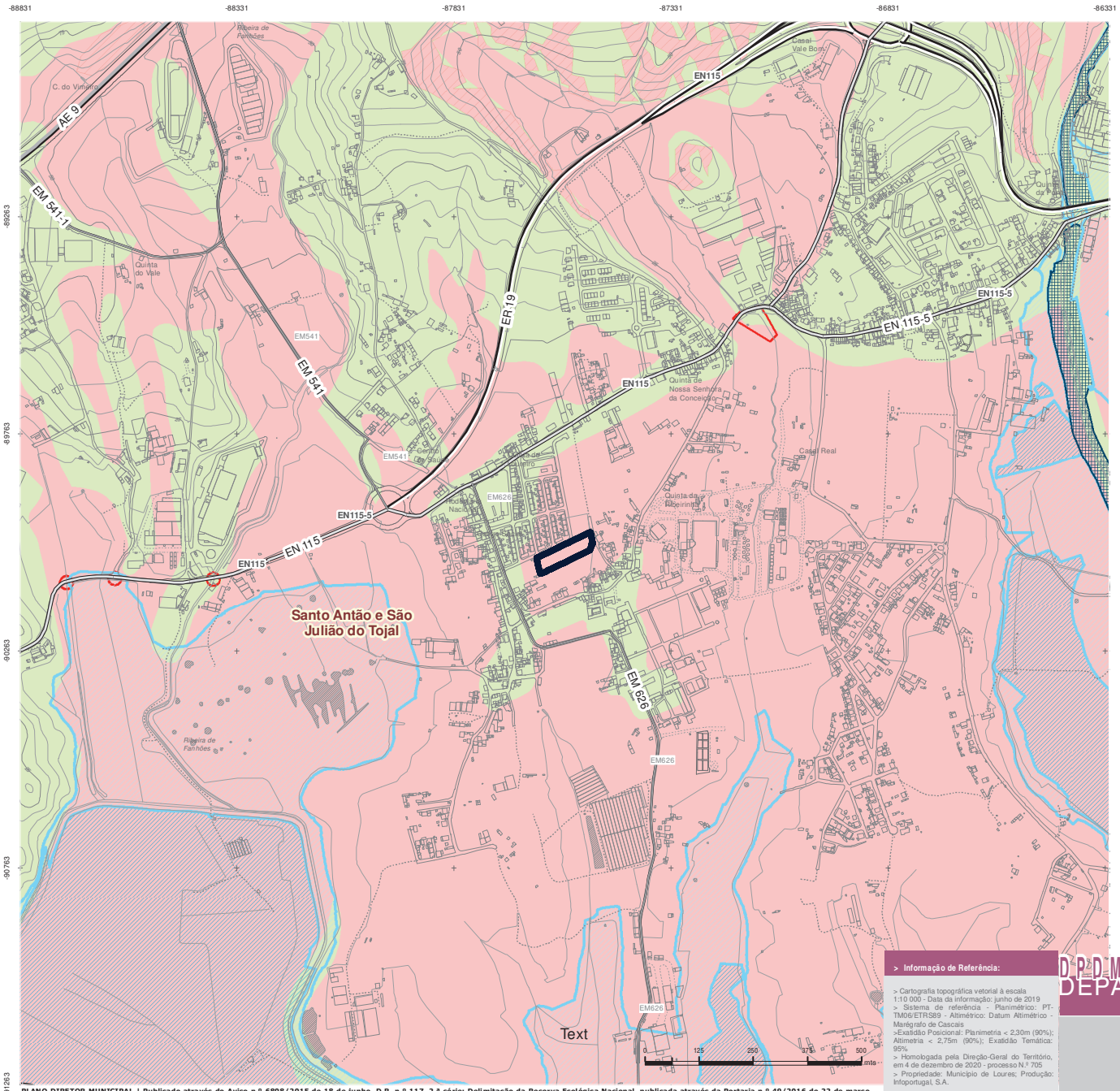

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia | Loures

LEGENDA

Riscos Naturais

Zonas Ameçadas pelas Cheias

- Zonas de Ocupação Edificada Proibida
- Zonas de Ocupação Edificada Condicionada do tipo I
- Zonas de Ocupação Edificada Condicionada do tipo II

Inundação por Tsunami

- Elevado
- Moderado

Troços Críticos

- Cheias Urbanas

Geodinâmica

Risco Sísmico

- Moderado
- Elevado
- Muito Elevado
- Instabilidade de vertentes

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DPDM, DIVISAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Ordenamento -

Riscos ao Uso do Solo

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

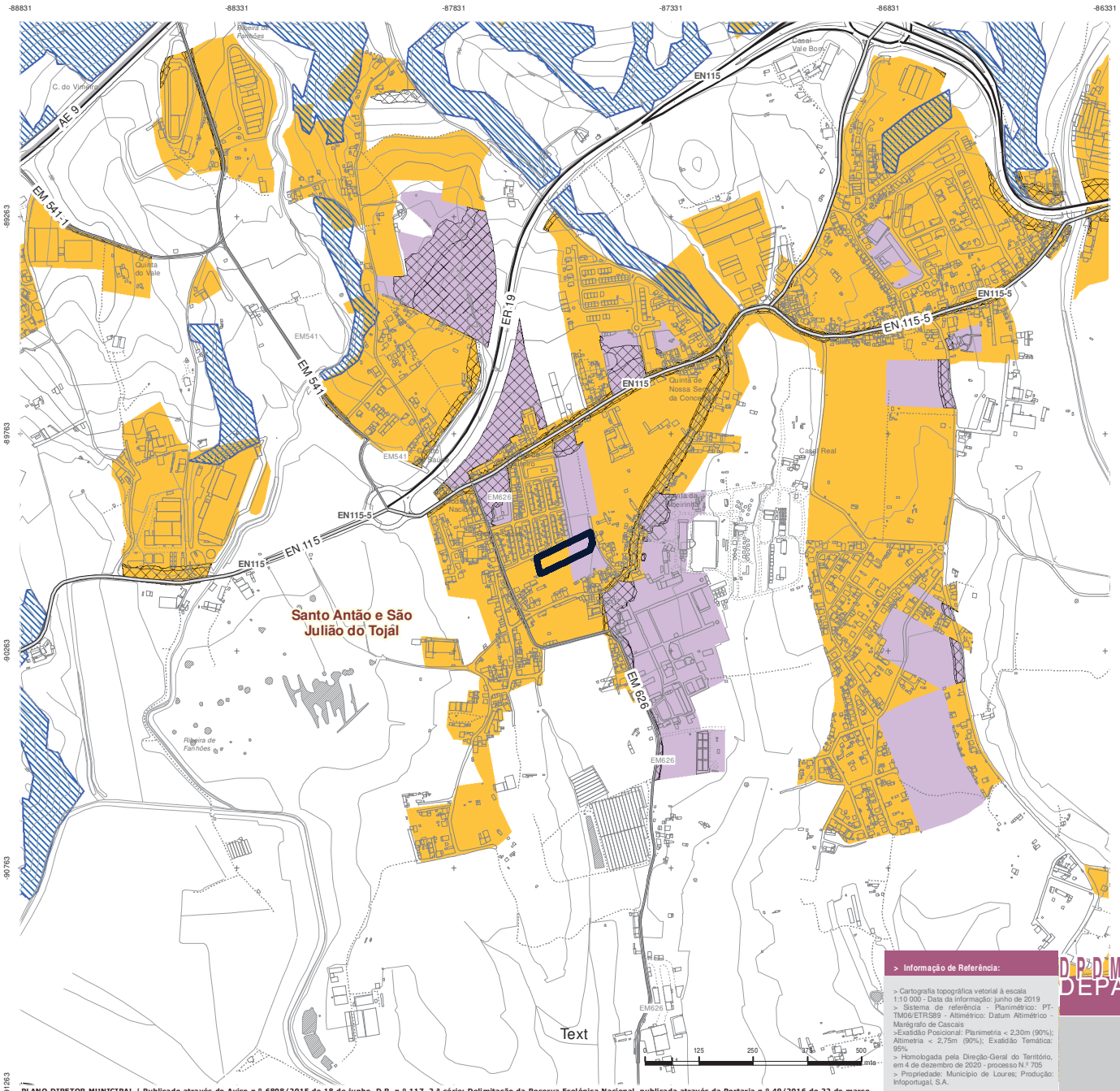

LEGENDA

Riscos Mistos

- Áreas de Erosão Hídrica do Solo

Classificação Acústica

- Mista
- Sensível
- Zonas de Conflito

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia | Loures

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003.
Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DPDM DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Ordenamento -

Riscos ao Uso do Solo II e Classificação Acústica

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

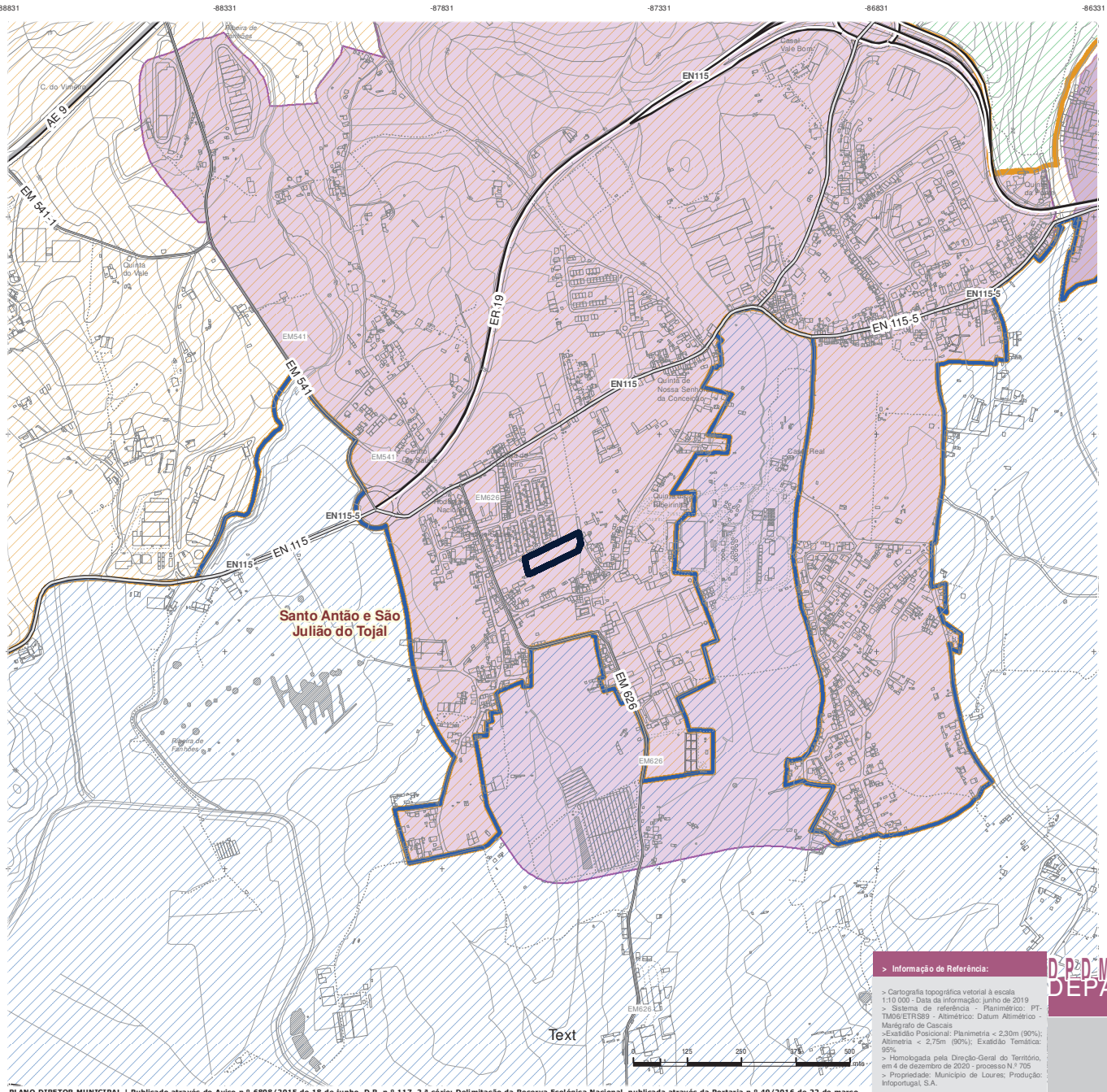

LEGENDA

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

- A - UOPG Norte
- B - UOPG Várzea e Costeiras
- C - UOPG Loures
- D - UOPG Eixo Logístico dos Tojais
- E - UOPG Oriental

Sub-Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUOPG)

- 1 - Núcleo Antigo de Bucelas
- 2 - Área a Norte de Bucelas
- 3 - Freixial
- 4 - Cabeço da Rosa
- 5 - Tocadelos
- 6 - Murteira / Mato Antão / Casal da Serra
- 7 - Pólo de Atividades Económicas Sete Casas
- 8 - Zona Nascente de Loures
- 9 - Quinta do Correio Mor
- 10 - Sto António dos Cavaleiros
- 11 - Frielas
- 12 -Tojais
- 13 - Arneiro
- 14 - Unhos
- 15 - Camarate
- 16 - Fetais
- 17 - Prior Velho / Qta da Serra
- 18 - Sacavém / Prior Velho / Moscavide
- 19 - Quinta da Vitória
- 20 - Ribeira da Apelação
- 21 - Quartel de Sacavém
- 22 - Plataforma Ribeirinha
- 23 - Quinta dos Remédios
- 24 - Ampliação do PUSIA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DRDM. DIVISAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Ordenamento -

Programação Estratégica

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| **Paulo Moura, Des.º**
| **Zélia Serra, Adm.ª**

esc. 1:10000

peça gráfica Nº 08 PDM NOV26

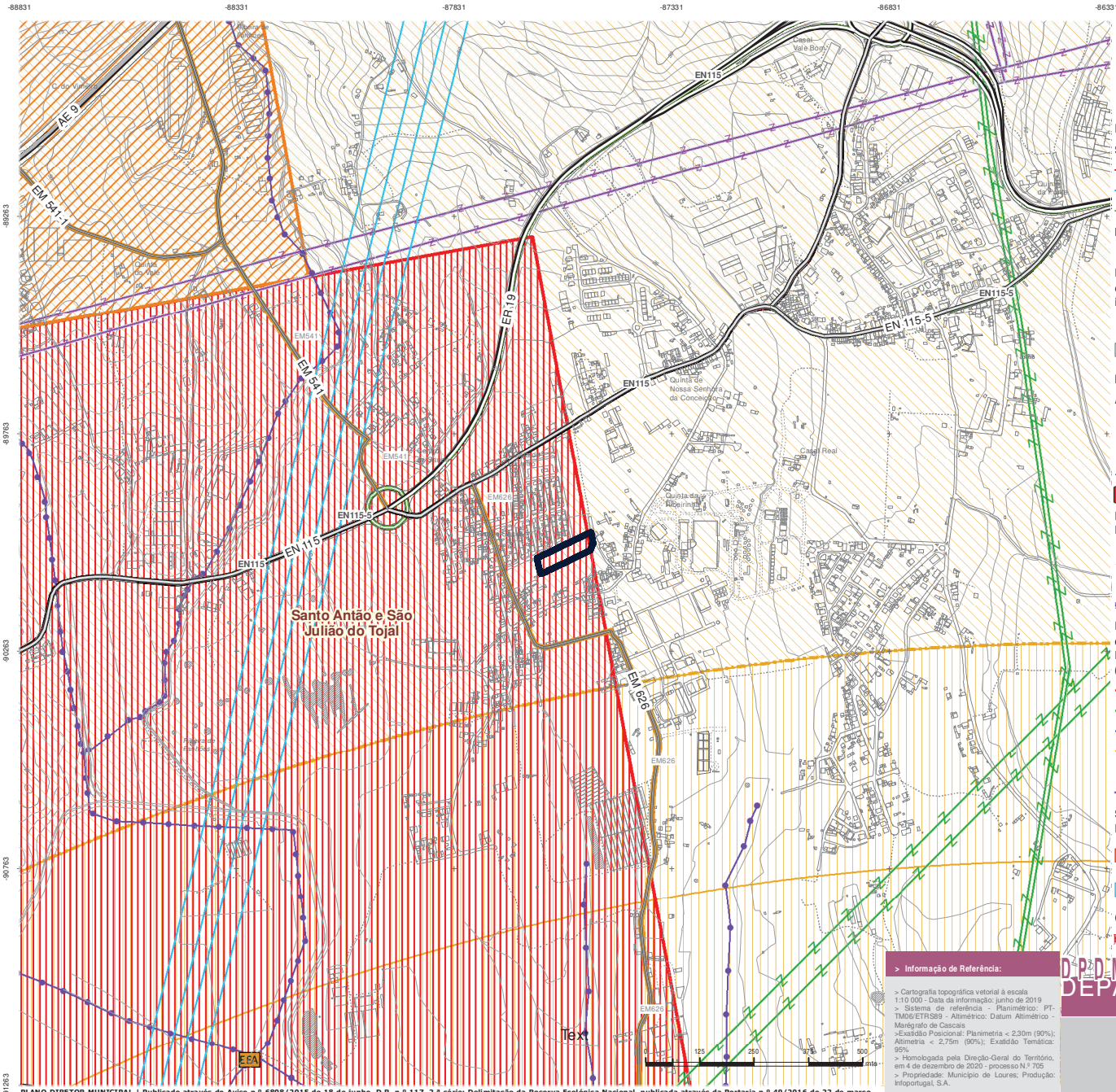

LEGENDA

Defesa Nacional

Servidões Militares
- Aeronáutica
- Radioeléctrica
- Terrestre

Instalações Militares
- Quartel da Encarnação

Edifícios públicos e outras construções de interesse público
- Hospital de Loures
- Hospital de Loures (Área)

Infraestruturas

Abastecimento de Água
- Reservatório de Água - SIMAR
- EPAL
- Adutor - EPAL
- Recintos - EPAL

Drenagem de Águas Residuais
- Estações Elevatórias
- Estação de Tratamento de Águas Residuais
- Coletor Existente

Redes de Transporte e Distribuição de Energia Elétrica - MAT (REN) -> 110KV
- LINHAS400Kv
- LINHAS220Kv
- LINHAS150Kv
- SUBEST

- AT (EDP)- < 110KV
- LINHA60Kv

Subestações da Rede Elétrica
- Muito Alta Tensão (MAT)
- Alta e Média Tensão (AMT)

Gasodutos
- Gasoduto de 1º Escalão
- Gasoduto de 2º Escalão

Rede Viária

Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e Estradas Desclassificadas
- Itinerário Principal/Autoestrada; Itinerário Principal
- Itinerário Complementar/Autoe... Itinerário Complementar
- Estrada Nacional
- Estrada Regional
- Estrada Nacional Desclassificada/IP

Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e Estradas Desclassificadas
- Túnel
- Caminho Municipal
- Estrada Municipal
- EN Desclassificada sob jurisrição da autarquia

Rede Ferroviária
- Rede Ferroviária Convencional

Aeroportos e Aeródromos
- Aeroporto de Lisboa
- Limite Actual do Aeroporto de Lisboa
- Outer-marker
- Área de Maior Risco Estatístico de Acidentes
- Zona 3, Sector 3A1
- Zona 3, Sector 3A2
- Zona 3, Sector 3D1
- Zona 3, Sector 3D2
- Zona 5, Consulta Obrigatória
- Zona 6, Consulta Obrigatória (cotas superiores a 145)
- Zona 7, Consulta Obrigatória (cotas variáveis a 5% entre 145 e 170)
- Zona 7, Consulta Obrigatória (cotas variáveis a 5% entre 170 e 195)
- Zona 7, Consulta Obrigatória (cotas variáveis a 5% entre 195 e 220)
- Zona 7, Consulta Obrigatória (cotas variáveis a 5% entre 220 e 245)
- Zona 8, Consulta Obrigatória (cotas superiores a 245)

Telecomunicações
- Rádio Farol VOR de Lisboa
- Zona Primária do VOR
- Zona Secundária do VOR
- Centro Radioeléctrico da Estação Remota de Serves
- Zona de Libertação Primária da Estação Remota de Serves
- Zona de Libertação Secundaria 1 da Estação Remota de Serves
- Zona de Libertação Secundaria 2 da Estação Remota de Serves
- Feixe Hertziano de Ligação dos Centros Radioeléctricos de Lisboa e Montejunto

Administração do Porto de Lisboa
- Área de Jurisdição da Administração do Porto Lisboa (APL)

Geodisia
- Marcos Geodésicos

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DPDM DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Condicionantes -

Outras Condicionantes I - Equipamentos e Infraestruturas

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

peça gráfica Nº 09 PDM NOV26

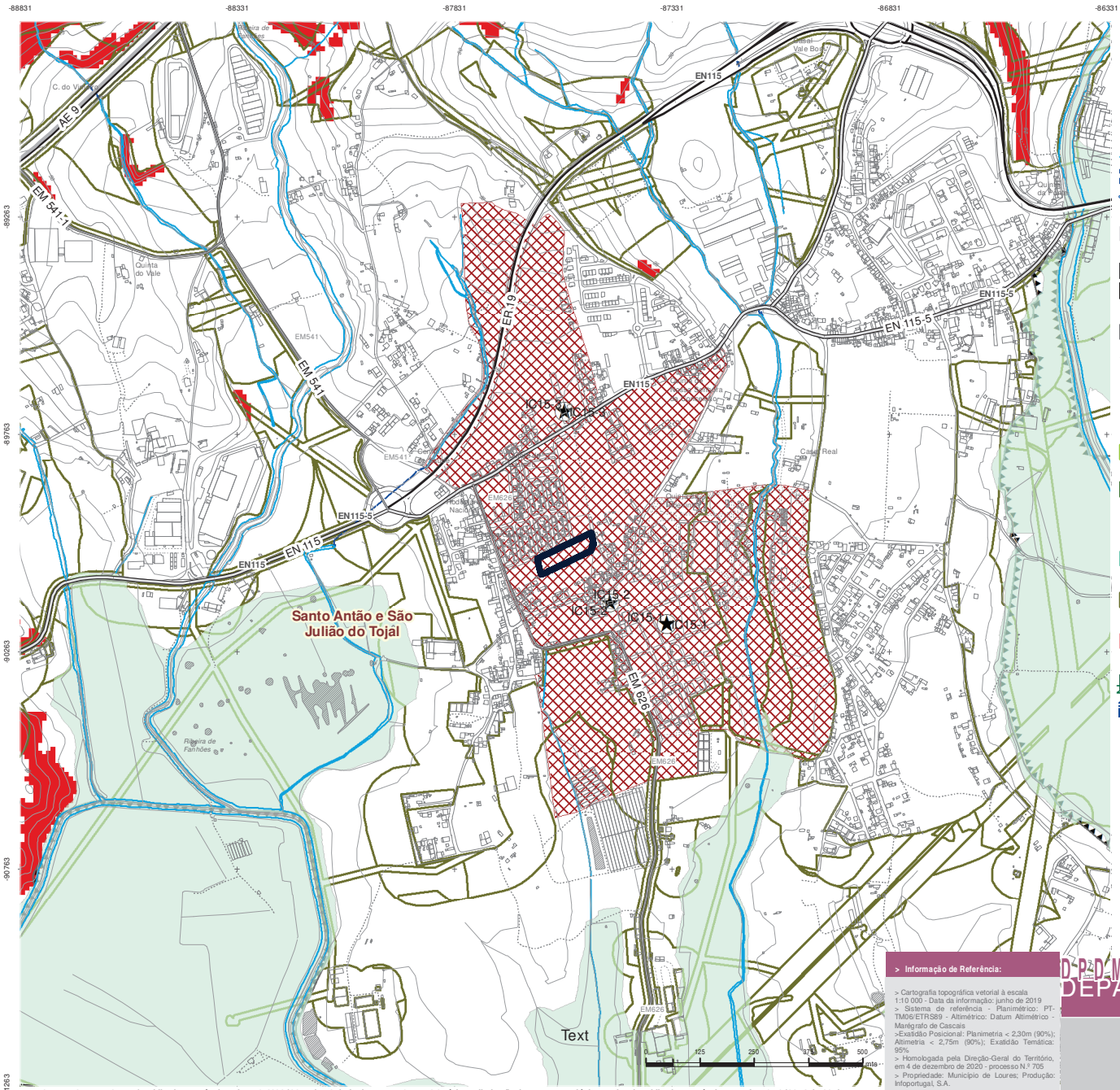

LEGENDA

Recursos Naturais

Domínio Hídrico
- Cursos de Água
- Cursos Água Canalizados
- Domínio Público Marítimo

Recursos Hídricos
- Zonas Ameaçadas pelas Cheias

Recursos Geológicos
- Massas Minerais (pedreiras)
- Área Cativa e de Reserva

Recursos Agrícolas e Florestais
- Aproveitamento Hidroagrícola da Várzea de Loures

Arvoredo de Interesse Público
- Oliveira Centenária
- Carvalho-cerquinho centenário
- Lagunária
- Bela-Sombra
- Zona Geral de Proteção

Povoamento de Sobreiro
- Formações Naturais e Semi-Naturais

Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios
- Rede de Pontos de Água
- Rede de Pontos de Água - Servidão

Rede de Defesa contra Fogos Rurais
- Faixas de Gestão de Combustível - rede secundária

Perigosidade Incêndio Rural
- Alta e muito Alta

Rede Natura 2000
- Zona de Protecção Especial do Estuário do Tejo
- Zona Especial de Conservação do Estuário do Tejo

Imóveis Classificados e em Vias de Classificação

Imóveis Classificados
- Monumentos Nacionais, Imóveis de Interesse Público, Monumentos de Interesse Público, Sítio de Interesse Público
- Monumento de Interesse Municipal

Imóveis em Vias de Classificação
- Imóveis em Vias de Classificação

ZPI
- Zona de Protecção de Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação

Atividades Perigosas

Estabelecimentos com Substâncias Perigosas
- Hovione
- Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos
- Estabelecimentos com Substâncias Perigosas

Instituto Tecnológico Nuclear - Área
- Zona envolvente ao reactor
- Zona non aedificandi
- Zona condicionada

Resíduos Sólidos Urbanos
- Aterro Sanitário

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DPDM DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Condicionantes -

Outras Condicionantes II - Recursos Naturais, Imóveis Classificados e em Vias de Classificação e Atividades Perigosas

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

peça gráfica Nº 10 PDM NOV26

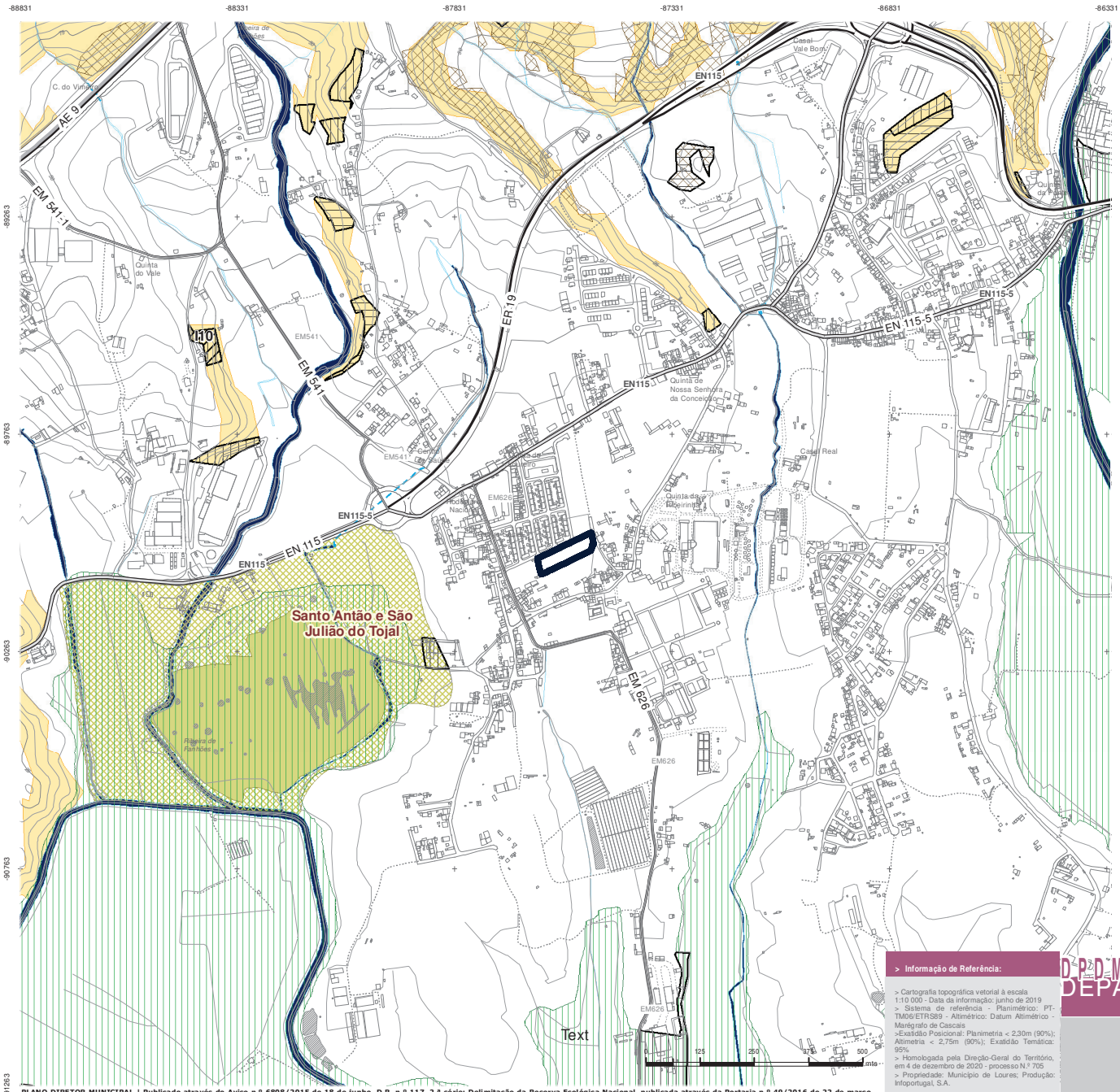

LEGENDA

Zona Costeira
- Estuário do Tejo
- Estuário do Tejo - Faixa de Protecção 100m
- Sapal

Zonas ribeirinhas, águas de interiores e áreas de infiltração máxima ou de apanhamento
- Leito de cursos de água a integrar na REN
- Zonas Ameaçadas pelas Cheias

Lagoas, suas margens naturais e zonas húmidas adjacentes e faixa de proteção
- Paul das Caniceiras - Faixa de Proteção 100m
- Paul das Caniceiras
- Cabeceiras de Linhas de Água
- Áreas de máxima infiltração

Zonas Declivosas
- Áreas com Risco de Erosão

Escarpas e outras áreas de suscetibilidade geológica
- Escarpas
- Escarpas - Faixas de Protecção 50m
- Áreas de Elevada Suscetibilidade Geológica

Dominio Hídrico
- Troços de Cursos de Água Canalizados sujeitos à servidão do domínio hídrico
- Cursos de Água apenas sujeitos à servidão do Domínio Hídrico

Exclusões à Reserva Ecológica Nacional
- Área excluída - Efetivamente já comprometida C - De 01 a 375 e de 376 a 386
- Áre a excluída - Satisfação carências E - De 01 a 133 e 134 a 141

Pedidos de Inclusão à Reserva Ecológica Nacional
- I_01 a I_33

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DRDM, DIVISAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Condicionantes -

Reserva Ecológica Nacional

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

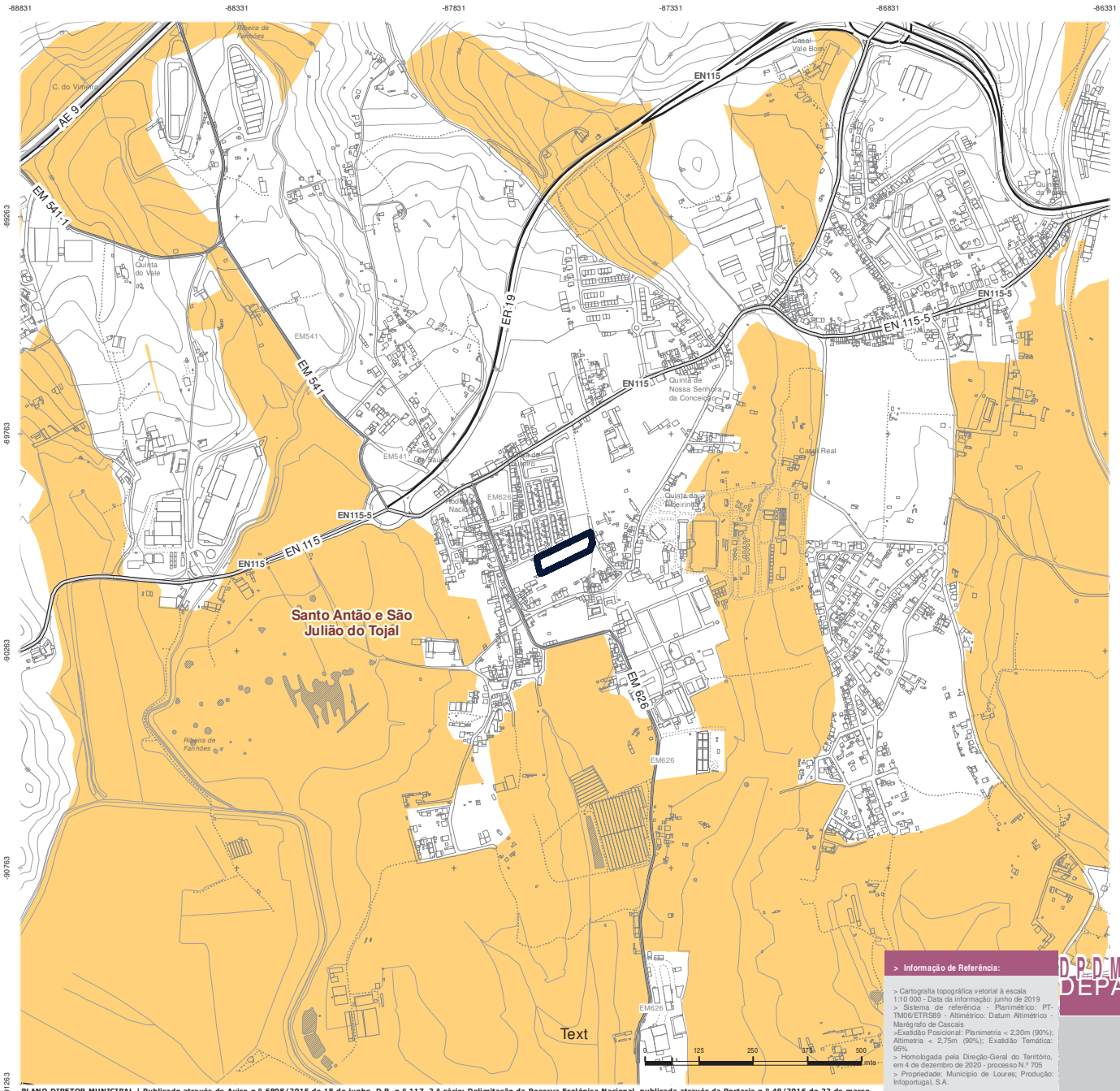

LEGENDA

Área de Reserva Agrícola Nacional Líquida

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia | Loures

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DPDM DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Condicionantes -

Reserva Agrícola Nacional

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

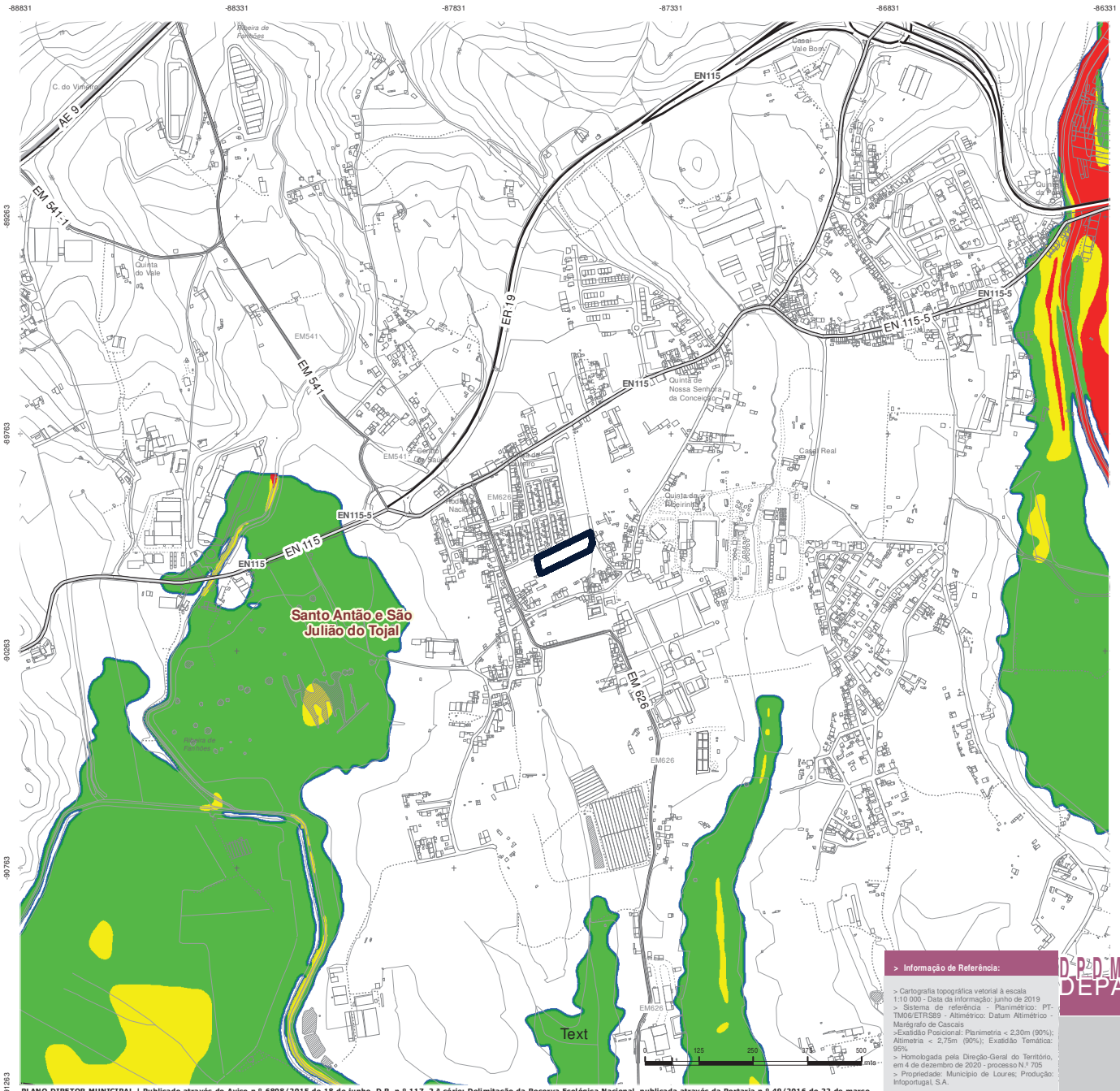

LEGENDA

Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação

Classes de Perigosidade

- Alto - Muito Alto
- Médio
- Baixo - Muito Baixo
- Todas as classes de perigosidade

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | Publicado através do Aviso n.º 6808/2015 de 18 de junho, D.R. n.º 117, 2.ª série; Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, publicada através da Portaria n.º 49/2016 de 22 de março, D.R. n.º 57, 1.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1676/2018 de 6 de fevereiro, D.R. n.º 26, 2.ª série; Objeto de Correção Material através do Aviso n.º 17753/2019 de 8 de novembro, D.R. n.º 215, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, pelo Aviso n.º 7842/2020 de 18 de maio, D.R. n.º 96, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 1372/2023 de 19 de janeiro, D.R. n.º 14/2023, 2.ª série; Alterado para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Aviso n.º 17542/2023 de 11 de setembro, D.R. n.º 176, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional pelo Aviso n.º 6659/2024/2 de 27 de março, D.R. n.º 62, 2.ª série; Alterado através do Aviso n.º 17413/2024 de 14 de agosto, D.R. n.º 157, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional, através do Aviso n.º 18051/2024/2 de 21 de agosto, D.R. n.º 161, 2.ª série; Alterado através da Declaração n.º 57/2025/2 de 1 de abril, D.R. n.º 64, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 24872/2025/2, de 8 de outubro, D.R. n.º 194, 2.ª série; Alterado quanto à delimitação da Reserva Ecológica Nacional através do Aviso n.º 30872/2025/2, de 19 de dezembro, D.R. n.º 224, 2.ª série.

UE da Qt dos Arcos | Limite de Concelho | Limite de Freguesia

Elementos Fundamentais: Rede Ferroviária | Rede Viária | Edificado | Cotas e Curvas de nível | Linhas de água | Toponímia

> Informação de Referência:

> Cartografia topográfica vetorial à escala 1:10 000 - Data da informação: junho de 2019
> Sistema de referência - Planimétrico: PT-TM06/ETRS89 - Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
>Exatidão Posicional: Planimetria < 2,30m (90%); Altimetria < 2,75m (90%); Exatidão Temática: 95%
> Homologada pela Direção-Geral do Território, em 4 de dezembro de 2020 - processo N.º 705
> Propriedade: Município de Loures; Produção: Infoportugal, S.A.

> Cadastro Geométrico de Propriedade Rústica: Inf. de1950/51, actualizações pontuais Maio/2003. Propriedade: Instituto Geográfico Português.

>Ortofotografia (10cm)
> Proveniência de dados: SIMAR, CMLoures e CMOdivelas
> Data da informação: 2020
Propriedade: Câmara Municipal de Loures

DRDM DIVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DOS ARCOS

Limite da Unidade de Execução

Quinta dos Arcos, St Antão do Tojal

Extrato da Carta de Ordenamento -

Riscos ao Uso do Solo III

COORDENAÇÃO
Chefe de Divisão: Ana Paula Félix, arq.ª
EQUIPA TÉCNICA (cm loures)
| Paulo Moura, Des.º
| Zélia Serra, Adm.ª

esc. 1:10000

peça gráfica Nº 13 PDM NOV26